

001	39601	FRANCIKELY DA CUNHA BANDEIRA	Aprovado(a)
-----	-------	------------------------------	-------------

**Função:** TUTOR A DISTÂNCIA

**Polo:** SIMÕES

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	37984	WANDERSON CARVALHO	Aprovado(a)

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2025.

**Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho**

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

**Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho**

**Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB**

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 1939, datada de 30 de janeiro de 2025.)*

## **PIAÚ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI**

### **EDITAL PIT 01/2025**

Processo Seletivo Simplificado em Fluxo Contínuo para Cadastro de Reserva de Professores e Tutores para atuarem em cursos de curta duração do Piauí Instituto de Tecnologia.

O Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no seu estatuto social, torna público o Processo Seletivo Simplificado em Fluxo Contínuo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de professor (formador, conteudista e profissional de mercado) e tutor para atuar na condição de bolsista em cursos livres de curta duração ofertados pelo PIT, nos termos do presente Edital.

#### **1.OBJETIVOS GERAIS**

1.1 Este edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de candidatos às funções de professor e tutor, com validade até **31 de dezembro de 2025**.

1.2 Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma área de atuação, conforme listado abaixo:

1.2.1 Tecnologias Digitais Aplicadas ao Agro e Desenvolvimento Sustentável;

1.2.2 Transformação Digital e Inovação;



- 1.2.3 Inclusão e Educação Tecnológica;
- 1.2.4 Cidades Inteligentes, Internet das Coisas e Mobilidade Sustentável;
- 1.2.5 Saúde Digital e Biotecnologia;
- 1.2.6 Segurança Cibernética;
- 1.2.7 Empreendedorismo e Economia Digital;
- 1.2.8 Desenvolvimento de Jogos Digitais, Softwares e Sistemas Inteligentes;
- 1.2.9 Inteligência Artificial e Ciência de Dados;
- 1.2.10 Design, Mídias Sociais e Marketing Digital.

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site oficial do PIT ([www.pit.pi.gov.br](http://www.pit.pi.gov.br)).

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no site do PIT referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

## 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.2 Possuir experiência profissional e/ou em docência comprovada na área de atuação;
- 2.1.3 Estar cursando ou ter concluído curso superior na área de atuação pretendida;
- 2.1.4 Possuir capacidade técnica para o desempenho das atividades;
- 2.1.5 Ter disponibilidade para as atividades relacionadas à função, conforme demandas do PIT;
- 2.1.6 Possuir residência fixa no Estado do Piauí.

## 3. INSCRIÇÕES EM FLUXO CONTÍNUO

3.1. As inscrições ocorrerão em **fluxo contínuo**, com análise de currículo e perfil profissional para deferimento ou indeferimento das candidaturas, de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo até o fim da vigência do edital e serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível neste formulário:



<https://forms.gle/vgQ2oJgcw95nkXXu9>

3.3 As listas de homologação dos candidatos serão divulgadas a cada 90 dias ou sempre que houver uma nova Chamada Específica.

3.4 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em arquivo único em formato PDF:

- 3.4.1 Documento de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente);
- 3.4.2 Comprovante de endereço atualizado (de até 90 dias);
- 3.4.3 Histórico escolar ou diploma do curso superior (frente e verso);
- 3.4.4 Currículo atualizado (Currículo Lattes ou profissional);
- 3.4.5 Comprovante de experiência profissional ou docência na área pretendida;
- 3.4.6 Certificados de cursos ou titulações adicionais (se houver).

3.5 As inscrições incompletas ou enviadas fora do padrão exigido serão indeferidas.

3.6 A homologação e inclusão do candidato no cadastro de reserva não implicam qualquer obrigatoriedade de convocação por parte do PIT. As convocações serão realizadas exclusivamente de acordo com as demandas específicas dos cursos ofertados e a conveniência administrativa, respeitando as normas vigentes e os critérios estabelecidos neste edital.

3.7 Em havendo demanda por professores (formadores, conteudistas e profissionais de mercado) e tutores em áreas não contempladas no Item 1 deste edital, a Chamada Específica regulamentará os critérios de homologação para inclusão no cadastro de reserva, bem como os critérios classificatórios e eliminatórios para seleção dos candidatos. A referida Chamada Específica estabelecerá todas as diretrizes necessárias para o processo seletivo dessas novas áreas, garantindo transparência e alinhamento às necessidades institucionais do PIT.

## **4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **4.1 Análise de Currículo**

4.1.1 Será realizada pela comissão organizadora do processo seletivo para verificar o atendimento aos requisitos do edital.

4.1.2 A análise curricular terá caráter meramente homologatório, destinada exclusivamente à inclusão no cadastro de reserva.

4.1.3 A análise resultará no deferimento ou indeferimento da inscrição, sem gerar qualquer garantia de convocação ou contratação.



## 4.2 Chamadas Específicas

4.2.1. As chamadas específicas serão realizadas conforme as demandas dos cursos a serem ofertados pelo PIT.

4.2.2 Os candidatos homologados no cadastro de reserva serão convocados para participar de uma segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, que será regulamentada na respectiva chamada específica.

4.2.3 Havendo necessidade, o candidato integrante do cadastro de reserva poderá ser convocado para área diferente da pleiteada, sendo facultado ao candidato aceitar ou não, sem prejuízo de sua inscrição no cadastro de reserva na área originalmente escolhida.

4.2.4 A segunda etapa poderá usar critérios avaliativos como:

4.2.4.1 Competências pedagógicas;

4.2.4.2 Habilidades técnicas;

4.2.4.3 Alinhamento com os objetivos do curso;

4.2.4.4 Experiência profissional.

## 4.3 Critérios de Desempate

4.3.1 Maior tempo de experiência em docência no ensino superior na área pleiteada;

4.3.2 Maior tempo de experiência profissional na área;

4.3.3 Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

## 5. PERFIL DOS PROFISSIONAIS

5.1 Conforme os parâmetros estabelecidos para a função de professor formador e tutor, os candidatos convocados serão enquadrados em uma das seguintes categorias, com valores de bolsa correspondentes:

**5.1.1 Professor Formador I:** O candidato deverá possuir título de Doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior ou em atividades correlatas.

**5.1.2 Professor Formador II:** O candidato deverá possuir título de Mestre e comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior ou em atividades correlatas.

**5.1.3 Professor Formador III:** O candidato deverá possuir título de Especialista e



comprovar experiência relevante na área de atuação.

**5.1.4 Professor Conteudista:** Profissional responsável pela elaboração e organização de conteúdos didáticos para os cursos ofertados. Necessária formação compatível e experiência profissional na área comprovada.

**5.1.5 Profissional de Mercado Especialista I:** Profissional com notório saber e reconhecimento, com pós-graduação e pelo menos 3 anos de experiência de mercado comprovada na área de atuação ou em área correlata, e qualificações que o destacam como referência.

**5.1.6 Profissional de Mercado Especialista II:** Profissional com notório saber e experiência consolidada na área ou correlata, responsável por contribuir com conhecimentos práticos e atualizações de mercado.

**5.1.7 Tutor:** Responsável por acompanhar os estudantes nos processos de ensino-aprendizagem, mediando atividades em plataformas virtuais ou presenciais, conforme as diretrizes do curso. Necessária formação (em andamento ou concluída) em área compatível com a vaga pleiteada.

5.2. O quantitativo de bolsas concedidas será apresentado na sua respectiva chamada, considerando a carga horária e o tipo de curso ministrado.

5.3 O pagamento das bolsas será realizado por meio de repasses institucionais, em caráter temporário, e não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o PIT e o bolsista.

5.4 Os valores de bolsas por categoria, são:

**5.4.1 Professor Formador I (Doutor):** R\$ 2.000,00 reais;

**5.4.2 Professor Formador II (Mestre):** R\$ 1.500,00 reais;

**5.4.3 Professor Formador III (Especialista):** R\$ 1.200,00 reais;

**5.4.4 Profissional de Mercado Especialista I:** R\$ 2.000,00 reais;

**5.4.5 Profissional de Mercado Especialista II:** R\$ 1.500,00 reais;

**5.4.6 Professor Conteudista:** R\$ 1.500,00 reais;

**5.4.7 Tutor:** R\$ 1.000,00 reais;

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital permanecerá válido até **31 de dezembro de 2025**, garantindo a inclusão de novos candidatos no cadastro de reserva em fluxo contínuo.



6.2 A inclusão no cadastro de reserva implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2002, datada de 30 de janeiro de 2025.)*

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**ROBÉRIO ALVES PEREIRA**, CPF 228.XXX.XXX-87, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para Construção de Imóvel Residencial Unifamiliar, na localidade Morro Branco, município de Cajueiro da Praia.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1860, datada de 30 de janeiro de 2025.)*

A **EMPRESA VIP CARAIBAS AGROBUSINESS** torna público que recebeu da SEMARH a LICENÇA PRÉVIA Nº PI-LP.00486-4/2025, com VALIDADE: 29/01/2026 para atividade CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004) no município de Morro do Chapéu do Piauí (PI).

A **EMPRESA VIP CARAIBAS AGROBUSINESS** torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Instalação para instalar atividade de CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO, (A4-004) no município de Morro do Chapéu do Piauí (PI).

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1861, datada de 30 de janeiro de 2025.)*

**RAIMUNDO INÁCIO DE SOUSA**, CPF 218.\*\*\*.\*\*\* - 87 torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular localizado na Fazenda Boa Esperança, zona rural do município de Piracuruca - PI., Sub-bacia: Rio Longá, Aquífero Cabeças.

Coord. Geográfica - Lat. 03º56'21.07" S.....Long. 41º39'45.02" W., para reservar 7.300,0 m<sup>3</sup>/ano, para Irrigação.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1872, datada de 30 de janeiro de 2025.)*

A Empresa **MATOS& MATOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, com C.N.P.J sob Nº 23.475.170/0005-51, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para Estabelecimentos de Serviços Funerários e Congêneres, Incluindo Serviços de Somatoconservação, no município de Água Branca- PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1879, datada de 30 de janeiro de 2025.)*

